

PROJETO DE LEI Nº 028/2018, de 07 de junho de 2018.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

JOSE LUIZ CENCI, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza suplementação de recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a seguir discriminado:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

1927 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução nos seguintes programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Legislativos e Adm. da Câmara

6 – 3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 10.000,00

7 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

1640 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas C/Locomoção R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA,
RS, em 07 de junho de 2018.**

JOSÉ LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em:/...../2018

Vanderli Fiegenbaum Candido
Secretária de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei Nº 028/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Atendendo solicitação desta Egrégia Câmara estamos encaminhando o presente projeto de suplementação que propõem suplementar recursos para conta 1927 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no valor de R\$ 20.000,00 para construção do segundo módulo da Câmara e a redução no mesmo valor nas contas de despesa 6 – 3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 10.000,00, 7 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00 e 1640 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas C/Locomoção R\$ 5.000,00.

Segue, em anexo, cópia do ofício encaminhado por esta presidência solicitando o encaminhamento do presente projeto de lei.

Ante o exposto, encaminhamos o Projeto de Lei em tela e solicitamos a apreciação, discussão e aprovação da matéria em análise em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, RS, em 07 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Marcos Adriano Lerner
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Fazenda Vilanova – RS